**TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA**

**ADEQUAÇÕES CIVIS:**

**pintura geral, troca de piso, portas, batentes e janelas, reforma do telhado e armários de madeira embutido**

**E SERVIÇOS CORRELATOS.**

**Equipamento:**

**OFICINA CULTURAL LUIZ GONZAGA**

**TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA**

1. **OBJETIVO GERAL**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços civis, incluindo especialização em pintura, telhado, marcenaria, pedreiro revestidor e serviços correlatos, para **Adequações Civis em Imóvel**, na Rua Amadeu Gamberini, 259 – São Miguel Paulista/SP.

1. **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária, em decorrência da manutenção contratual, para entrega do imóvel, conforme locado para abrigar a extinta Oficina Cultural Luiz Gonzaga, localizada na região de São Miguel Paulista.

1. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Reformas da Calçada;

**3.2** Reformas do armário de madeira embutido;

**3.3** Reformas do telhado da Garagem;

**3.4** Reforma do telhado parte de cima da casa;

**3.5** Troca das janelas de ferro e vidros quebrados;

**3.6** Troca das janelas de madeira;

**3.7** Trocas das portas de madeira;

**3.8** Troca das portas e batentes de madeira;

**3.9** Trocas do piso de cerâmica;

**3.10** Troca do piso dos tacos (soltos).

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. A contratação da Empresa será feita sob regime de **empreitada por** **Preço Global**, considerando a **plena consecução** do Objetivo Geral e dos serviços aqui definidos, devendo-se valer de vistoria prévia do local.
	2. A CONTRATANTE não aceitará posteriormente que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.
	3. **Os proponentes deverão proceder à** **vistoria prévia do local** **onde será realizado o serviço**, verificando condições físicas e técnicas, observando condições porventura necessárias, tais como, ponto de energia, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e/ou qualquer outro aspecto que possa merecer especial **atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços** em comum acordo com a CONTRATANTE.
		1. A visita deverá ser previamente agendada com o proprietário do imóvel, ou outra pessoa indicada pelo mesmo.
		2. O pagamento será faturado para 28 dias após a entrega dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal e atestado emitido pela Poiesis.

**4.4** A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em, **no** **máximo**, **10 (dez) dias úteis** contados da assinatura do Contrato.

**4.5** Os serviços deverão ser dirigidos e executados por funcionários devidamente habilitados.

**4.6** Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.

* 1. Serão de uso obrigatório os **Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s**, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

**4.7.1** O serviço deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

1. **SERVIÇOS.** A CONTRATADA deverá garantir o OBJETIVO GERAL deste Termo prevendo e provendo todas as condições: mão-de-obra, ferramental e componentes.

Para fins de formalização de contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

* Contrato Social e alterações – cópia simples.
* RG e CPF do(s) representante(s) legal(is).
* Indicar conta bancária ou informar se o crédito será por boleto bancário.
* Cópia Cartão CNPJ.
* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
* Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão INSS).
* Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
* Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
* Certidão de Tributos Mobiliários.